

13^a DE MOSTRA DOÇARIA TRADICIONAL

NORMAS DO CONCURSO

Forum Barreiro

Domingo | 27 de novembro de 2016 | 16h30

Inscrições até 14 de novembro

Gabinete Turismo - 212 068 056/8 - gmdee@cm-barreiro.pt

Posto de Turismo - 212 068 287 - postodeturismo@cm-barreiro.pt



VISIT BARREIRO



GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO



NOTAS IMPORTANTES:

1 - As inscrições deverão ser feitas, até dia 14 de novembro, por telefone, fax, e-mail ou pessoalmente, no Posto de Turismo ou no Gabinete Municipal de Desenvolvimento Económico e Estratégico.

2 - O Concurso divide-se em duas categorias: Profissional ou Amador e poderá participar com o máximo de dois doces na categoria pretendida.

3 - Cada participante entregará dois exemplares do doce com que concorre, destinando-se um à apreciação do Júri e outro para exposição no certame.

4 - Os concorrentes deverão apresentar o(s) doce(s) já confeccionado(s) para avaliação pelo Júri, no dia 27 de novembro entre as 12h00 e as 14h00, no local do evento;

5 - A não entrega do doce no horário previsto, ou a não entrega de dois exemplares constituem motivo de exclusão do concorrente.

6 - O Júri reunir-se-á numa pré avaliação dos doces, onde serão obtidos os 5 melhores classificados em cada uma das especialidades.

7 - Para a prova em ato público, pelas 16h30, deverão estar presentes todos os participantes. Serão chamados os 5 melhores classificados em cada categoria.

8 - Aos concorrentes que o solicitarem e até ao limite de ocupação do espaço possível, será disponibilizada uma mesa para a exposição e venda de doces aos visitantes, das 12h00 às 19h00 (levar toalha branca).

A edição do Concurso de Doçaria Tradicional é uma iniciativa da Câmara Municipal do Barreiro.

1 - O concurso tem como principal objetivo a promoção e divulgação da Doçaria Tradicional;

2 - O concurso encontra-se aberto a todos os residentes do concelho, podendo participar nas seguintes categorias:

Profissional: Estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas, empresas, escolas e instituições de âmbito social;

Amador: Público em geral residente no Concelho;

3 - São admissíveis a concurso as seguintes categorias de doces: doce de colher, bolos de qualquer tipo e fritos. Cada concorrente poderá participar com o máximo de dois doces/bolos.

4 - Cada participante entregará dois exemplares do doce com que concorre, destinando-se um à apreciação do Júri e outro para exposição no certame.

5 - Os doces ficarão a expensas dos concorrentes.

6 - Os concorrentes deverão apresentar o(s) doce(s) já confeccionado(s) para avaliação pelo Júri, no dia 27 de novembro entre as 12h00 e as 14h00, no local do evento;

7 - A não entrega do doce no horário previsto, ou a não entrega de dois exemplares constituem motivo de exclusão do concorrente.

8 - As inscrições deverão ser feitas, até dia 14 de novembro, por telefone, fax, e-mail ou pessoalmente, no Posto de Turismo ou no Gabinete Municipal de Desenvolvimento Económico e Estratégico.

9 - Aos concorrentes que o solicitarem no ato da inscrição, e até à ocupação do espaço possível, será disponibilizada uma mesa para a exposição e venda de doces aos visitantes.

10 - Os doces a concurso serão apreciados e pontuados por um júri constituído por representantes da Câmara Municipal do Barreiro e individualidades consagradas na área da doçaria.

11 - O júri procederá à apreciação e avaliação dos doces a concurso, em ato privado.

12 - A avaliação terá em conta os seguintes critérios:

a) Apresentação; **b)** Conceção; **c)** Degustação; **d)** Originalidade; **e)** Outro que o júri venha a considerar relevante.

13 - O Júri reunir-se-á numa pré-avaliação dos doces, onde serão obtidos os 5 melhores classificados em cada uma das especialidades.

14 - Para a prova em ato público, pelas 16h30, deverão estar presentes todos os participantes. Serão chamados os 5 melhores classificados em cada categoria.

15 - Findas as provas, o júri decidirá, de entre estes, quais os três primeiros classificados em cada das especialidades: Amador ou Profissional.

16 - O júri poderá eventualmente, e em conjunto com a organização, deliberar a atribuição de prémios suplementares ou, reservar-se o direito de não atribuir prémios, caso o entenda.

17 - A divulgação pública dos resultados e a entrega dos prémios terá lugar no dia do Concurso, na presença do júri, concorrentes e convidados.

18 - A decisão do júri é soberana, sendo os casos omissos resolvidos entre este e a organização do Concurso de Doçaria.

19 - A inscrição no concurso implica a aceitação tácita destas Normas.